



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## **EDITAL Nº 10/2021 PROEX/PROPIT/FAPESPA**

### **RETIFICAÇÃO I**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, por meio de sua Diretoria de Extensão e Ação Intercultural – DEXT, e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – PROPIT, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, em parceria com a Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa – FAPESPA, em conjunto com as coordenações dos subprojetos aprovados no Edital 07/2021 PROEX/PROPIT/FAPESPA, em decorrência do Convênio nº 010/2020, torna pública a primeira retificação do Edital Nº 10/2021 PROEX/PROPIT/FAPESPA.

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do (a) candidato (a) deve ser feita diretamente com o envio de um e-mail para a Coordenação Geral ou respectivas coordenações dos 10 (dez) subprojetos selecionados, conforme o período de inscrições previsto no item 6.

5.2. O (a) candidato (a) pode inscrever-se em mais de uma das ofertas de bolsas descritas no item 3, no entanto, caso aprovado em mais de uma, só pode atuar como bolsista em uma delas.

5.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os documentos exigidos e seu descumprimento pode acarretar na não homologação da inscrição.

5.4. A seleção é composta por uma entrevista, que será realizada pela plataforma Google Meet, conforme o item 6 desse Edital.

5.5. O título do e-mail de inscrição deve ser “Inscrição Projeto Produção de Subsídios à Formulação de Políticas Públicas para a Região de Carajás”, contendo em anexo dois documentos, o CURRÍCULO LATTES e a CARTA DE INTENÇÃO, que deve apresentar como a formação e a experiência do(a) candidato (a) contribui para a execução do projeto, dentre outros elementos, como experiência profissional, conhecimento de softwares, conforme as exigências estabelecidas pelas coordenações no item 3.

5.6. O horário limite para realização das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 6, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

5.7. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROEX não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.8. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, o (a) candidato (a) receberá um e-mail informando que ela foi sumariamente eliminada.

5.9. Os (as) candidatos (as) com as inscrições homologadas serão informados (as)

pelas coordenações através de e-mail do horário das entrevistas, conforme o cronograma descrito no Item 6.

5.10. Os recursos em relação ao resultado da seleção serão recebidos pelo e-mail [dext.proex@unifesspa.edu.br](mailto:dext.proex@unifesspa.edu.br) e devem respeitar o cronograma apresentado no Item 6 desse Edital.

5.11. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

5.12. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências das respectivas ofertas de bolsas que a inscrição for submetida (item 3).

## **LEIA-SE:**

### **5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

5.1. A inscrição do (a) candidato (a) deve ser feita diretamente com o envio de um e-mail para a Coordenação Geral ou respectivas coordenações dos 10 (dez) subprojetos selecionados, conforme o período de inscrições previsto no item 6.

5.2. O (a) candidato (a) pode inscrever-se em mais de uma das ofertas de bolsas descritas no item 3, no entanto, caso aprovado em mais de uma, só pode atuar como bolsista em uma delas.

5.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os documentos exigidos e seu descumprimento pode acarretar na não homologação da inscrição.

5.4. A seleção é composta por uma entrevista, que será realizada pela plataforma Google Meet, conforme o item 6 desse Edital.

5.5. O título do e-mail de inscrição deve ser “Inscrição Projeto Produção de Subsídios à Formulação de Políticas Públicas para a Região de Carajás”, contendo em anexo dois documentos, o CURRÍCULO LATTES e a CARTA DE INTENÇÃO, que deve apresentar como a formação e a experiência do(a) candidato (a) contribui para a execução do projeto, dentre outros elementos, como experiência profissional, conhecimento de softwares, conforme as exigências estabelecidas pelas coordenações no item 3.

5.6. O horário limite para realização das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 6, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

5.7. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROEX não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.8. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, o (a) candidato (a) receberá um e-mail informando que ela foi sumariamente eliminada.

5.9. Os (as) candidatos (as) com as inscrições homologadas serão informados (as) pelas coordenações através de e-mail do horário das entrevistas, conforme o cronograma descrito no Item 6.

5.10. Os recursos em relação ao resultado da seleção serão recebidos pelo e-mail [dext.proex@unifesspa.edu.br](mailto:dext.proex@unifesspa.edu.br) e devem respeitar o cronograma apresentado no Item 6 desse Edital.

5.11. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

5.12. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências das respectivas ofertas de bolsas que a inscrição for submetida (item 3).

5.13. As notas das entrevistas variarão de 0 a 10,0 e é necessário uma pontuação igual ou maior que 7,0 para classificação.

5.14. Em cada uma das vagas de bolsas, conforme item 3, podem ter candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as), candidatos (as) classificados (as) e/ou candidatos (as) desclassificados (as).

Marabá, 07 de maio de 2021.



**Prof. Dr. Eudes André Leopoldo de Souza**

Diretor de Extensão e Ação Intercultural

Portaria N° 1508/2020 – Reitoria

PROEX/Unifesspa



**Prof. Dr. Jose Amilton de Souza**

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

Portaria N° 1370/2020– Reitoria

PROEX/Unifesspa



**Prof.ª Dr.ª Gilmara Regina Lima Feio**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e

Inovação Tecnológica

Portaria N° 1364/2020– Reitoria

PROPIT/Unifesspa